

LEI N. 2.254 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município e atualiza a Lei Municipal nº. 2245/2017, de 28/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, com fundamento no artigo 43 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, inciso VI da Constituição Federal e dá outras providências.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2018, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Entidade	02		Prefeitura Municipal		
Órgão	04		PROCURADORIA JURÍDICA		
Unidade Orçamentária	01		PROCURADORIA JURÍDICA		
Sub Unidade Orçamentária	01		PROCURADORIA JURÍDICA		
Programa	28.846.0000		ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS		
Projeto de Atividade	28.846.0000.2130		INDENIZAÇÕES AS VÍTIMAS DO CEMEI GENTE INOCENTE		
Natureza	33909300	Fonte da despesa	100	Indenizações e Restituições	900.000,00
Natureza		Fonte da despesa			
Natureza		Fonte da despesa			
Total					900.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da prefeitura municipal de Janaúba para o exercício de 2018, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

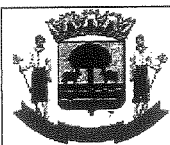
Entidade	02		Prefeitura Municipal		
Órgão	03		SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária	01		SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO		
Sub Unidade Orçamentária	01		SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO		
Programa	28.846.0000		ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS		
Projeto de Atividade	28.846.0000.2129		INDENIZAÇÕES ÀS VÍTIMAS DO CEMEI GENTE INOCENTE		
Natureza	33909300	Fonte da despesa	100	Indenizações e Restituições	600.000,00
Total					600.000,00

Assessoria Jurídica
Janaúba
27.371
Assinatura e OAB

Administração "Juntos Fazemos Melhor" – 2017 a 2020

Seção de Legislação

Projeto de Lei 005/2018 - Lei 2254/2018 - Página: 1/2



Entidade	02	Prefeitura Municipal			
Órgão	06	SEC. ADMIN. FAZENDA/RECUR. HUMANOS			
Unidade Orçamentária	01	SEC. ADMIN. FAZENDA/RECUR. HUMANOS			
Sub Unidade Orçamentária	02	SEC. ADMIN. FAZENDA/RECUR. HUMANOS			
Programa	99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Projeto de Atividade	99.999.9999.9999	Reserva De Contingência			
Natureza	99999900	Fonte da despesa	100	Reserva Contingência/Res. RPPS	300.000,00
Total					300.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 2245/2017 – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2018, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o limite de 30% (trinta por cento) do mesmo, utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Janaúba para o exercício de 2018.

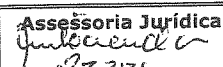
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Janaúba, MG, 30 de janeiro de 2018.


Carlos Isaildon Mendes
Prefeito Municipal

**Este documento foi publicado
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.
Janaúba - MG. 30 / 01 / 2018**

Projeto de Lei N. : 005/2018
Autor : Carlos Isaildon Mendes - Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica

27.371
Assinatura e OAB

Administração "Juntos Fazemos Melhor" – 2017 a 2020

Seção de Legislação

Projeto de Lei 005/2018 - Lei 2254/2018 - Página: 2/2